

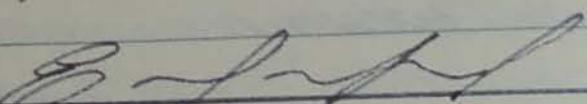
nícios em contrário.

Prefeitura Municipal de Batagua
ao 6 de Setembro de 1966.

Decreto de nº 136

Debarálio da Léia Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no Livro competente, e em
sequida publicado por afixação no local ex-
ceptum:


Eudílio Gomes Gonçalves
1º Secretário

Lei nº. 136 de 6 de Setembro de 1966.
Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Batagua, nos
termos do parágrafo 4º, do artigo 21, da Lei
Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965,
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ba-
tagua, um Crédito Suplementar, da impor-
tância de R.R. 790.000 (setecentos e noventa mil
reais), para suplementação das seguintes
verbas do orçamento vigente:

1. Governo e Administração Geral

a3-Serviço de Diretoria Geral e Dependências
1-Diretoria

11.31 3.1.3.0.0.3-Serviços de Correios

11.31-3.1.3.0.3-Telefone, telefones, telegramas e
poste postal - - - - - R.R. 70.000

05-Serviço de Administração Fazendária e Dependências
1-Contadoria

3.1.2.0.3- Materiais de consumo

11.5.503.1.2.1.0.3- Cartigos de expediente - - - - G.0 300.000

4.1.3.0.0.3- Material Permanente

11.5.61-4.1.3.2.0.3- Móveis, arquivos, máquinas - - G.0 310.000

II. Encargos Municipais

01- Serviço central ou Administração

3.2.1.0.1.9. Instituições Privadas

11.74. - - - III. Contribuição à Associação-

Brasileira dos Municípios - G.0 30.000

3.2.1.5.8.5- Instituições Privadas

11.77. - - - II- Auxílio a indigentes - - - - G.0 80.000

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrá por conta do excesso da arrecadação que se verificar no começo da exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiguá;
ao 6 de Setembro de 1.956.

Diário da Coluna
Desarrollo da Forte Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente,
em seguida publicado, por afixação no
local de costume.

Eduardo Lomes Gonçalves
O Deputado

Lei nº. 137 de 4 de Novembro de 1966.

Dispõe sobre a abertura de
um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Batiguá, dando